UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA **AGRICULTURA**

Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 01/2019. O Centro de Energia Nuclear na Agricultura, após submeter ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (Cada), a Lista de Eliminação de Documentos 01, ano 2019, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (Cada).

Atividade: Adiantamento Extraordinário. Série documental: Processos de adiantamento extraordinário.

Datas-limite: 2003 a 2005 Ouantidade: 185 Total de processos: 185 Total de metros lineares: 1,10.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado

Edital para Processo Seletivo Emergencial para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências da Engenharia Ambiental, da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP) Nível Doutorado - Início em Agosto/2019

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Engenharia Ambiental (PPG-SEA), da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público que estarão abertas no período de 10 a 24-05-2019 as inscrições para o processo seletivo emergencial para ingresso no PPG-SEA (nível de doutorado) em agosto de 2019, de acordo com as seguintes especificações:

Linhas de pesquisa:

O candidato, no ato da inscrição no processo seletivo. deverá optar pela inscrição na linha de pesquisa oferecida no PPG-SEA para ingresso em agosto de 2019. A linha de pesquisa, os docentes responsáveis e a disponibilidade de vagas estão listadas a seguir:

Linha de Pesquisa 1: Instrumentos de Política Ambiental: Gestão Ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Avaliação Ambiental Estratégica. Docente responsável Marcelo Montaño. Disponibilidade de Vaga: 01 (uma vaga) sem bolsa do Programa.

Local de inscrição: As inscrições deverão ser feitas pelo interessado ou seu

representante na secretaria do PPG-SEA, situada na Escola de Engenharia de São Carlos - USP, Campus 1, 2º andar do E.1. situada na Av. Trabalhador Sãocarlense, 400 - Parque Arnold Schimidt, nos dias úteis entre 10 a 24-05-2019, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h ou pelo correio (sedex). No caso de inscrição via correio, os documentos deverão ser enviados à Secretaria de Pós-Graduação em Ciências da Engenharia Ambiental - CRHEA/EESC-USP - Av. Trabalhador Sãocarlense, 400 - Parque Arnold Schimidt - CEP 13566-590 - São Carlos (SP), sendo observada a data da postagem.

Documentos necessários:

No momento da inscrição para o processo seletivo o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (disponível no endereço eletrônico: www.eesc.usp.

2. Cópia do RG e CPF - Para alunos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

3. Diploma e histórico escolar de graduação 4. Histórico escolar da pós-graduação (nível mestrado) e

documento comprobatório de conclusão de mestrado (diploma ou certificado de conclusão) ou carta do orientador de mestrado do candidato informando a data prevista de defesa da dissertação que deverá ocorrer até Julho/2019;

5. Cópia da dissertação de mestrado em papel ou em formato digital (PDF);

6. Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br) acompanhado de documentos comprobatórios (inclusive para candidatos estrangeiros), necessariamente apresentado conforme a seguência do anexo deste Edital;

7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 a serem depositados no Banco do Brasil, agência 3062-7, conta corrente 168.152-4;

8. Projeto de pesquisa na linha de pesquisa selecionada pelo candidato. O projeto deve ter no mínimo 10 e no máximo 20 páginas (texto em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2 centímetros) e conter: título, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental, objetivos, metodologia e cronograma de execução.

Etapas do Processo seletivo:

O processo seletivo será feito por meio da avaliação da formação acadêmica/profissional e produção científica (denominado a seguir como currículo) e dos projetos de pesquisa dos candidatos. A nota atribuída ao currículo observará a pontuação constante no anexo deste edital.

Os candidatos deverão apresentar os projetos de pesquisa em sessão pública, com tempo máximo de exposição de 20 minutos (serão disponibilizados aos candidatos computador e projetor para as apresentações dos projetos de pesquisa). Após a apresentação do projeto em sessão pública, cada candidato será arguido por comissão avaliadora designada por docentes/ pesquisadores responsáveis pelo processo seletivo 2018 do PPG--SEA. Na arquição a comissão avaliadora deverá fazer perguntas sobre o projeto apresentado e o currículo do candidato.

A apresentação do projeto de pesquisa e a arguição do projeto e currículo serão realizadas no dia 31-05-2019 às 8h30. (horário de Brasília), no Centro de Recursos Hídricos e Estudos Ambientais (CRHEA), situado na rodovia Domingos Innocentini, km 13, município de Itirapina (SP). O transporte ao CRHEA será de responsabilidade do candidato.

Os projetos de pesquisa receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujos projetos receberem nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados.

A nota final do candidato será a média entre a nota atribuída ao currículo (peso 0,4) e a nota atribuída ao projeto de pesquisa (peso 0,6).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota dentro de cada linha de pesquisa, não concorrendo com candidatos de outras linhas. Os candidatos serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas. No caso de igualdade entre candidatos no total de pontos,

o desempate será feito dando-se preferência sucessivamente: a) ao candidato que obtiver maior nota atribuída ao projeto, na linha de pesquisa selecionada;

b) ao candidato que obtiver maior nota na avaliação do currículo, na linha de pesquisa selecionada.

Divulgação dos resultados:

Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir do dia 07-06-2019, mediante publicação no D.O. e via internet (disponível no endereco eletrônico: www.eesc.usp.br/ppgsea/). Disposições gerais:

A matrícula regular no doutorado no PPG-SEA está condicionada à apresentação de documento comprobatório de

conclusão de mestrado (diploma ou certificado de conclusão homologado pela Instituição) do candidato aprovado no processo seletivo.

O candidato aprovado terá até 6 (seis) meses a contar da primeira matrícula no PPG-SEA para apresentar comprovante de proficiência no idioma inglês, conforme normas do PPG-SEA e da USP. A não aprovação do aluno de doutorado no exame de proficiência em língua inglesa, em tempo hábil, implicará no desligamento do aluno do PPG-SEA.

O processo seletivo terá validade de 90 dias a contar da data de divulgação dos resultados.

Os currículos dos candidatos receberão pontuação confor-

me descrito a seguir: 1) Trabalhos de iniciação científica ou tecnológica com a apresentação de monografia ou relatório final: 0,4 pontos cada, saturável em 1,2 pontos.

2) Trabalhos em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, publicados em periódicos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

2.1) Artigos em periódicos classificados como A1 ou A2 pela CAPES (Qualis): 2,5 pontos cada, saturável em 7,5 pontos.

2.2) Artigos em periódicos classificados como B1, B2 ou

B3 pela CAPES (Qualis): 1 ponto cada, saturável em 3 pontos; 2.3) Artigos em periódicos classificados como B4, B5 ou C pela CAPES (Qualis): 0,5 pontos cada, saturável em 1,5 pontos;

3) Trabalhos em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, publicados em anais de eventos aos quais serão atribuídos os seguintes valores

3.1) Artigos completos em anais de abrangência internacional: 0,5 pontos cada, saturável em 1,5 pontos;

3.2) Artigos completos em anais de abrangência nacional: 0,4 pontos cada, saturável em 1,2 pontos;

3.3) Artigos completos em anais de abrangência regional ou local: 0,3 pontos cada, saturável em 0,9 pontos;

rável em 0,6 pontos. 4) Capítulos de livros em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, aos quais

3.4) Resumos em anais de eventos: 0,2 pontos cada, satu-

serão atribuídos os seguintes valores: 4.1) Autoria de livro: 2,0 pontos cada, saturável em 6,0

4.2) Autoria de capítulo de livro: 0,5 pontos cada, saturável

em 1,5 pontos; 4.3) Coordenação ou Organização de livro: 1,0 ponto cada,

saturável em 3,0 pontos. 5) Participação em eventos em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

5.1) na forma oral em eventos de abrangência internacio-

nal: 0,3 pontos cada, saturável em 0,9 pontos 5.2) na forma oral em eventos de abrangência nacional: 0.2

pontos cada, saturável em 0,6 pontos; 5.3) na forma de painéis em eventos de abrangência internacional: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos;

5.4) na forma de painéis em eventos de abrangência nacional: 0,1 ponto cada, saturável em 0,3 pontos

5.5) sem apresentação de trabalhos: 0,05 ponto cada, saturável em 0,3 pontos.

6) Serviços profissionais, mediante a apresentação da prova do efetivo exercício profissional, em áreas do conhecimento relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental: 0,1 ponto por mês de atividade, saturável em 2,4 pontos.

7) Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação em áreas de conhecimento áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

7.1) cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com até 8 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 pontos;

7.2) cursos de aperfeicoamento e/ou capacitação entre 8,1 e 40 horas: 0,2 pontos cada, saturável em 1,0 ponto;

7.3) cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com mais de 40,1 horas: 0,4 pontos cada, saturável em 2,0 pontos.

8) Estágio com apresentação de relatório:

8.1) estágio com apresentação de relatório com duração inferior a 1 mês ou 160 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0.5 pontos:

8.2) estágio com apresentação de relatório com duração entre 1 mês (ou 160 horas) e 3 meses (ou 480 horas): 0,2 pontos cada, saturável em 1,0 ponto;

8.3) estágio com apresentação de relatório com duração superior a 3 meses (ou 480 horas): 0,4 pontos cada, saturável em 2,0 pontos.

Observação: no processo de conversão dos pontos obtidos no currículo em nota, para efeito de cálculo do resultado final, deverá ser considerada a nota 10,0 equivalente a 40 pontos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

Divisão de Contratos

Comunicamos à empresa Plásticos Santa Clara Eireli que em virtude da não interposição de recurso contra a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 6 meses, iniciado em virtude da apresentação de Certidão não Autêntica - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - na autos do Processo 01-P-07202/2018 (Processo Penalidade 01-P-17257/2018), por meio do Termo de Aplicação de Penalidade recebido, via AR em 12-4-2019, restou mantida a decisão administrativa que levou a efeito a sanção supracitada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências e Letras

Comunicado

Edital 008/2019-DTA-FCL/CAr

Processo Seletivo para Portador de Diploma de Ensino

A Faculdade de Ciências e Letras, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — Campus de Araraquara faz saber que estarão abertas, nos dias 20 e 21-05-2019, as inscrições para preenchimento de vagas através de Processo Seletivo para Portador de Diploma de Ensino Superior, conforme regulamentado pela Resolução Unesp 74 de 09-10-2017.

1.1 – Vagas remanescentes do Vestibular 2019, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2019:

Curso: Licenciatura Plena em Pedagogia

Período: Vespertino

Vagas: 05

1.2 - O candidato deverá ser, obrigatoriamente, portador de diploma de curso superior presencial.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Acessar o site: https://www.fclar.unesp.br/#!/graduacao/ espaco-do-aluno/solicitacoes/portador-de-diploma/ onde constam calendário, edital e requerimento para inscrição;

b) Preencher o requerimento com todas as informaçõe solicitadas

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00, através de depósito em conta, transferência bancária ou DOC na seguinte conta corrente:

Favorecido: UNESP - Faculdade de Ciências e Letras

Banco do Brasil

Agência: 6933-7 Conta Corrente: 130354-6

Razão Social: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

CGC/CNPJ: 48031918/0026-82

Atenção: Em caso de greve bancária, o pagamento da taxa poderá, também, ser realizado na Seção Técnica de Finanças da FCL/CAr, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h30 ou das 14h30 às 17h, até o dia 21-05-2019.

d) Providenciar a documentação constante do item 2.2;

e) Encaminhar os documentos através dos correios – SEDEX, com data de postagem até 21-05-2019 ou protocolar diretamente na Seção Técnica de Comunicações da FCL/CAr, sala 8 do prédio da Administração, nos dias 20 e 21-05-2019, das 8h às 11h ou das 14h às 17h;

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

Faculdade de Ciências e Letras – UNESP – Campus de

A/C da Seção Técnica de Graduação – Portador de Diploma de Ensino Superior 2019

Rodovia Araraguara – Jaú, Km 1 CEP: 14800-901 - Araraquara/SP

Atenção: Em caso de greve dos Correios, a documentação deverá, obrigatoriamente, ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações da FCL/CAr, das 8h às 11h ou das 14h às 17h, até o dia 21-05-2019.

2.2 – A documentação necessária para inscrição é a seguinte: I - para candidatos oriundos de instituições superiores

a) requerimento dirigido ao Diretor da Unidade Universitária, especificando o curso e o período pretendidos (disponibilizado no link https://www.fclar.unesp.br/#!/graduacao/espaco-do--aluno/solicitacoes/portador-de-diploma/);

b) histórico escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares com as respectivas frequências e notas obtidas (emitido pela Secão Técnica de Graduação, original ou cópia autenticada, ou via sistema, com autenticidade eletrônica

c) programas de ensino das disciplinas cursadas e aprova das, fornecidos pela instituição de origem;

d) parecer de equivalência de estudos médios emitido pela Secretaria da Educação, se tratar de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no Exterior (original ou cópia

e) comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00;

II - para candidatos oriundos de instituições superiores estrangeiras:

a) requerimento dirigido ao Diretor da Unidade Universitária, especificando o curso e o período pretendidos (disponibilizado no link https://www.fclar.unesp.br/#!/graduacao/espaco-do--aluno/solicitacoes/portador-de-diploma/);

b) prova de conclusão de curso de nível médio e respectivo histórico escolar (original ou cópia autenticada);

c) histórico escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares com as respectivas frequências e notas obtidas (emitido pela Seção Técnica de Graduação, original ou cópia autenticada, ou via sistema, com autenticidade eletrônica

d) programas de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecidos pela instituição de origem;

e) comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00; Para os candidatos a que se refere o inciso II, os documentos

escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial. 2.3 – Não serão aceitos documentos de inscrição com data postagem após o dia 21-05-2019, bem como pagamento

de inscrição com data posterior a 21-05-2019. Na hipótese de ocorrer tais situações, o pedido será indeferido; 2.4 - A verificação da documentação incompleta, por ocasião da análise curricular, e o descumprimento das instruções também resultarão no indeferimento da inscrição. Não poderão

ser juntados quaisquer documentos após o ato da inscrição; 2.5 – A Faculdade de Ciências e Letras não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou mesmo por falha do serviço de correios na postagem e entrega dos documentos:

2.6 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição;

2.7 – Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

2.8 - No dia 23-05-2019, a partir das 16h, o candidato deverá verificar no site https://www.fclar.unesp.br/#!/graduacao/ espaco-do-aluno/solicitacoes/portador-de-diploma/ o resultado da sua inscrição;

2.9 – O candidato poderá apresentar, de forma justificada, pedido de revisão ou recurso de sua inscrição, caso tenha sido indeferida, até o dia 24-05-2019, através de documento dirigido ao Diretor da FCL/CAr e protocolado na Secão Técnica de Comunicações da FCL/CAr, Sala 8 do Prédio da Administração, das 8h às 11h ou das 14h às 17h;

2.10 – O pedido de revisão ou recurso interposto fora do prazo ou fora do local especificado no subitem 2.9 não será

2.11 — Não serão aceitos pedido de revisão ou recurso interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – O Processo Seletivo será realizado pela Seção Técnica de Graduação e pelo respectivo Conselho de Curso, por meio de análise da documentação apresentada e de verificação da compatibilidade do número de créditos e de carga-horária, da ementa, do conteúdo e da bibliografia de cada disciplina cursa da no curso de origem: 3.2 – Serão considerados candidatos aptos, aqueles que:

a) atenderem aos critérios da vaga, conforme subitens 1.1 e 1.2 do item "1 – Das vagas";

b) obtiverem o aproveitamento de estudos de, pelo menos, quatro disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do curso destino, considerando as disciplinas cursadas e aprovadas no seu curso de origem: 3.3 – Nos casos em que houver um número de candidatos

maior do que o número de vagas oferecidas será aplicado, pelo respectivo Conselho de Curso. Prova Classificatória: 3.4 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, terão prioridade para matrícula:

a) alunos que obtiverem maior número de aproveitamento de disciplinas;

b) idade mais elevada, considerando os anos, meses e dias a partir do nascimento:

3.5 – Para serem consideradas equivalentes, as disciplinas cursadas na instituição de origem não poderão apresentar nem conteúdo nem carga horária cumprida inferiores a 75% da(s) disciplina(s) congênere(s), oferecida(s) a alunos do curso de graduação desta Faculdade:

3.6 – O aproveitamento de disciplinas ocorrerá pelo Conselho de Curso a que se candidatar o interessado, ouvido(s) o(s) professor(es) responsável(eis) pelas disciplinas ou pelas áreas de conhecimento.

4- DO RESULTADO

a partir das 16h do dia 06-06-2019, no site https://www.fclar. unesp.br/#!/graduacao/espaco-do-aluno/solicitacoes/portador--de-diploma/, podendo o(a) interessado(a) apresentar recurso no dia previsto no subitem 5.1 do item "5 – Do Recurso" 5- DO RECURSO

4.1 – O resultado final do Processo Seletivo será divulgado

5.1 – Os candidatos poderão apresentar recurso referente ao resultado do Processo Seletivo até o dia 07-06-2019, através de documento dirigido ao Diretor da FCL e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da FCL/CAr, Sala 8 do Prédio da Administração, das 8h às 11h ou das 14h às 17h;

5.2 - O recurso interposto fora do prazo ou fora do local especificado no subitem 5.1 não será aceito;

5.3 – Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital. 6- DA MATRÍCULA

6.1 – A matrícula será realizada presencialmente no dia 11-06-2019, no balcão de atendimento da Seção Técnica de Graduação, das 9h às 10h30 ou das 14h às 15h30, mediante apresentação de duas cópias simples e cópia autenticada ou original para conferência, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade (RG);

b) CPF;

estrangeiro;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento:

d) Título de Eleitor;

e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros majores de 18 anos do sexo masculino: f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

g) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente; h) Passaporte com visto para permanência no país, para

i) 01 foto 3X4 recente.

6.2 – O candidato aprovado que não realizar a matrícula na data prevista no subitem 6.1 será considerado desclassificado. 7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, os candidatos não classificados para matrícula poderão retirar, dentro do prazo de 90 dias, toda documentação encami nhada para inscrição na Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Ciências e Letras — UNESP — Campus de Araraquara. Após o referido prazo, os documentos serão descartados.

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

Retificação do D.O. de 3-4-2019 No Edital 1/2019, referente ao Processo Seletivo 2019, para ndidatos ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua, no item 9 do calendário do processo seletivo, onde se lê: 03-04-2019 a 06-05-2019, leia-se: 03-04-2019 a 21-05-2018.

Negócios Públicos

GOVERNO

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Contrato Processo FUSSESP nº 84437/2016 Contrato nº 18/2018

bro de 2015 Contratante: Fundo Social de Solidariedade do Estado de

Resolução PGE nº 23/2015, artigo 2º, § 1º, de 12 de novem-

São Paulo. Contratada: OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA

CNPJ n° 60.863.966/0001-84 Objeto: Prestação de serviços de manutenção e adequação do sistema de proteção e combate a incêndio existente no imóvel estabelecido à Rua Torres de Oliveira,368/Avenida Marechal Mário Guedes,301, Bairro Jaguaré – São Paulo – SP, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o projeto técnico 2049/04 aprovado pelo Corpo de Bombeiros e Auto de

Vistoria do Corpo de Bombeiros CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, a contar de 29/04/2019 a 17/06/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o

assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Data de assinatura: 26/04/2019.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de Contrato 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/2018 - Processo SPDOC N° 247409/2016 - Processo N° 353851-6/2016 Pregão Eletrônico nº 078/2018 - Resolução PGE nº 23 de 12/11/2015

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP Contratada: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP Objeto: Prestação de serviços de apojo e movimentação de materiais de almoxarifado e bens do DETRAN-SP.

Vigência: 15 meses, a partir de 01/05/2019 a 31/07/2020 Contrato assinado em: 29/04/2019 Valor: R\$ 190.125,00

Categoria Função Programática: 04122440941960000 Extrato de Convênio Convênio n° 036/2019 - Processo SPDOC n° 1016474/2017

Parecer CJ n° 536/2017 Objeto: Celebração de Convênio entre o DETRAN-SP e o município de TAQUARIVAÍ, cuidado nos autos do processo 1016474/2017 mediante cooperação técnica, material e operacional, para cessão de servidores e de imóvel para abrigar a

Unidade de atendimento do DETRAN-SP. Data da assinatura: 30/04/2019

Vigência: 05 anos Processo: DETRAN nº 2077926/2018 PE 030/2019 OC: 512802510572019OC00081

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP Assunto: Prestação de serviços de manutenção predial corretiva na unidade de atendimento de Aparecida-SP.

Diante dos elementos de instrução dos autos e no uso da competência a mim delegada pela Portaria DETRAN nº 195/2018, c.c, artigo 10, inciso VI, da lei Complementar nº 1.195, de 17/01/2013, e artigo 10, inciso I, alínea "g" do Regulamento do DETRAN, aprovado pelo Decreto estadual nº 59.055, de 09/04/2013, nos termos do artigo 3º, incisos VI e VII, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2019. que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção predial corretiva na unidade de atendimento de Aparecida-SP, à favor da empresa: MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRU-ÇÕES, CNPJ nº 08.334.563/0001-28, vencedora do certame, com o valor total de R\$ 154.999,77 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).